

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM  
CURSOS DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL - 2023.3  
UNIDADE SENAI SANTO AMARO**

A **Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023.3 pelo SENAI/DR/PE, na modalidade presencial, em decorrência da gratuidade regimental, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 49 (Quarenta e nove) vagas para o Programa de Bolsas de Estudo SENAI-PE, para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 1.2. A relação de cursos, vagas, modalidade e local de funcionamento, para os quais serão concedidas as bolsas de estudo, consta no Anexo I.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e executado pelas Unidades SENAI ofertantes dos cursos presentes neste edital.

### **2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

- 2.1. A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos de Educação Profissional, deverá atender aos requisitos do item 4 deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição.
- 2.2. A convocação para matrícula dos Cursos Técnico de Nível Médio obedecerão os critérios estabelecidos no item 5 deste edital, limitada ao número de vagas limitada ao número de vagas ofertadas para cada oferta de curso na forma de ingresso.
- 2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.
- 2.4. Havendo empate, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que tiver média aritmética dos três anos em matemática no ensino médio e o candidato de maior idade.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI/PE NA MODALIDADE PRESENCIAL**

- 3.1. Aulas de segunda a sexta, das 07:30h às 1:30h (turno da manhã) e das 13:00h às 17:00h (turno da tarde).

- 3.2. A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.
- 3.3. Para o Curso Técnico de Mecânica, a partir do mês de janeiro de 2024 as aulas passarão a ser segunda, quarta e sexta.

#### 4. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

##### 4.1. Curso Técnico Nível Médio:

- Ter concluído o ensino médio (ou equivalente).
- Ter disponibilidade para aulas presenciais e eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras.
- Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição no site.
- Não ser aluno de Curso de Aprendizagem Industrial Básica ou Técnica no SENAI/DR/PE.
- Não ter sido matriculado por meio do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/DR-PE nos últimos 02 (dois) anos, exceto para os casos em que o SENAI tenha cancelado a oferta do curso/turno e não tenha havido aproveitamento da bolsa para outro curso/turno.

#### 5 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos se dará na seguinte ordem para a candidatura no Curso Técnico de Nível Médio:

- a) Média Geral do 3º ano do Ensino Médio;
- b) Média Geral do Ensino Médio (critério de desempate, caso haja empate referente ao critério da letra “a” deste tópico).

#### 6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

**Período de matrícula: 11/09/2023 a 14/09/2023.**

#### 7 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA:

##### Presencial

Local de inscrição: Presencial na Escola Técnica SENAI Santo Amaro - Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE, CEP: 50040-200.

- 7.1 O candidato deverá comparecer na Unidade SENAI Santo Amaro para efetivar sua matrícula, portando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência (atualizado);
- Histórico de conclusão do Ensino Médio;
- Autodeclaração da condição de baixa renda.

7.2 No ato da matrícula, para o candidato menor, sem capacidade jurídica plena, deverá ser anexada a documentação de identificação com foto e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

7.3 O candidato de Curso Técnico de Nível Médio que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem, devendo os documentos em língua estrangeira estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

**Início das Aulas:** 18 de setembro de 2023.

## 8 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO/MATRÍCULA

8.1 A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/DR/PE, se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas. Além disso, caso seja constatada mais de uma inscrição por candidato, será considerada a inscrição com data mais recente.

8.2 O SENAI/DR/PE não se responsabiliza por inscrição/cadastro não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/cadastros do SENAI/DR-PE.

8.3 As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8.4 O SENAI/DR/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso/unidade em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.

8.5 Os casos omissos, neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE.

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo na terceira entrada (setembro) do ano de 2023, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, especificamente, aqui elencados.

Resultado será divulgado no site do SENAI: [www.pe.senai.br](http://www.pe.senai.br) a partir do dia 14/09/2023.

Recife, 11 de setembro de 2023.

**Camila Brito Tavares Barreto**  
Diretora Regional SENAI

## ANEXO I

ENDEREÇO DA ESCOLA	CURSO	HABILITAÇÃO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA DO CURSO	INÍCIO
<b>ESCOLA TÉCNICA SENAI SANTO AMARO</b> Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE, CEP: 50040-200.	Técnico em Edificações	Técnico de Nível Médio	PRESENCIAL	TARDE	10	1.200	18/09/2023
	Técnico em Mecânica	Técnico de Nível Médio	PRESENCIAL	TARDE	15	1.200	18/09/2023
	Técnico em Refrigeração	Técnico de Nível Médio	PRESENCIAL	MANHÃ	10	1.200	18/09/2023
	Técnico em Mecatrônica	Técnico de Nível Médio	PRESENCIAL	TARDE	14	1420	18/09/2023

## ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, me autodeclaro,  
para os devidos fins, em condição de baixa renda considerando minha renda total  
mensal familiar (formal e informal).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou  
ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato ou responsável legal)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica,  
homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e  
sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.